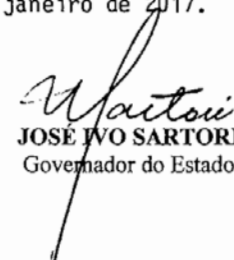



32	GUSTAVO MACHADO DA SILVEIRA	5093745171
33	IONATAN DOMINGUES RODRIGUES	7046879371
34	ISRAEL LINDEMEYER ODY	1119303624
35	IURI BALTAZAR DA SILVA	8080632964
36	JAQUELINE ESCOBAR PASTRO	1065148411
37	JONATAN VALENTINI FERREIRA	8097901733
38	JORGE ANDERSON DIFENTHAELER COELHO	3085846198
39	JOSÉ DANIEL DE MOURA PERES	7097682764
40	JOSIAS POSPICHIL DE JESUS	1110854427
41	LEANDRO KRUEGER DE SOUZA	2111209091
42	LEONARDO CORTEZ PONTES	6063109901
43	LUCAS BEAL	6076045936
44	LUCAS DE MELLO PINHO	2095578098
45	LUCIANO SARTURI DOS SANTOS	1071031511
46	LUIS OTÁVIO FREITAS SANTIAGO	1088511744
47	MALCON ROSEN SANTOS DE OLIVEIRA	9039388492
48	MARCELO ZANATTA	70978407335
49	MARCIEL SOARES	3716472
50	MARCO AURELIO MONTEMEZZO VARGAS	1054453012
51	MARCO DE JESUS	5071541923
52	MARCOS MARAGNO FERNANDES	5098378549
53	MARCOS WELLINGTON MENEZES LEWIS	5037339511
54	MARIANA DE BEM	7079603391
55	MARLON CASTIGLIA CYGAINSKI	2102317084
56	MARTIELE JOSUE DALROSS BATISTA	6104977175
57	MATEUS SANTOS SILVA DO NASCIMENTO	1087089841
58	MATHEUS CAROU DO AMARAL SCHMIDT	4082776545
59	MATHEUS CORREA	8106273041
60	MATHEUS GONÇALVES ESTANISLAU	1074363365
61	MATHEUS LAUTERT GONÇALVES	2114969294
62	MAX LAURENCE FREDERICO OLIVEIRA	1045869961
63	MICHEL DA SILVA	2074538485
64	NAIANY CANABARRO CIELO	1102072285
65	NICOLAU WITTMANN	1114025073
66	NILTON LUIZ BRANDELESINI JUNIOR	2086314453
67	OTAVIO MEDINA SOAREZ	1065147876
68	PABLO RODRIGUES AVILA	9072380463
69	PATRICK YDNER MARTELLI	1082528901
70	PAULO FERNANDO DUARTE DOS SANTOS	6063219569
71	RAFAEL KABKE DOS SANTOS	1069883922
72	RAFAEL NUNES TEIXEIRA	9082638462
73	RAFAEL OLIVEIRA JOVANE	1059044568
74	RAFAEL REZENDE DA SILVEIRA	1088793938
75	RAONY FERNANDES GAUTODA SILVA	5079466966
76	RICARDO BESKOW DA COSTA	5082701326
77	ROBERTO FERNANDES PORSCH	1069879771
78	ROBSON SANTOS DA CRUZ	1106726472
79	RODRIGO PEREIRA LEITE	1046638837
80	TAINÁ VALADAO DA SILVEIRA	8114791811
81	THAYK GOMES	2093460133
82	THIAGO GONÇALVES	1094339213
83	THOME VAZ PIOVESAN	4097546099
84	THYAGO DA ROSA FERREIRA	1103123608
85	TIAGO SCHWINGEL	7107438702
86	VALDIR ILSON DA SILVA MORAES	4053415503
87	VICTOR DOS SANTOS DE ZOTTI	4115780464

88	VINÍCIUS DA SILVEIRA MACHADO	1083927598
89	VINÍCIUS SOUZA DECLERQUE	2093595681
90	VOLNEI GUIMARÃES	5107235227
91	WESLEI MARTINS DOS SANTOS	8097949492
92	WILSON DA SILVA CASSIANO	1408843943
93	WILLIAM ARRIECHE OLIVEIRA	1077652681

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 18 de janeiro de 2017.


JOSE IVO SARTORI,
 Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.


JOSE GUILHERME KLIEMANN,
 Secretário Chefe da Casa Civil, Adjunto.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no expediente nº 9926-24.00/13-7, e considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 52.715, de 20 de novembro de 2015, **convalida** todos os atos praticados na vigência do Decreto nº 51.566, de 10 de junho de 2014, pelo Comitê Gestor do Processo Administrativo Eletrônico, em nome da segurança jurídica e **designa** os abaixo relacionados para comporem o referido Comitê, como segue:

I - Secretaria da Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos:

FLÁVIA RODRIGUES DONINI, Titular;
 LAURO CESAR DOS SANTOS PEREIRA, Suplente.

II - Gabinete do Governador;

VINÍCIUS BORBA SANTOS, Titular;
 BONIFÁCIO DE BRÓBIO, Suplente.

III - Secretaria da Casa Civil;

LEANDRO SONNE, Titular;
 ARTHUR ARMANDO PELIZARI FILHO, Suplente.

IV - Secretaria-Geral de Governo;

ALEXANDRE ALMOARQUEG, Titular;
 HILTON BLOKIS, Suplente.

V - Procuradoria-Geral do Estado;

TAILOR LEONEL ZIMMERMANN, Titular;
 MARCELE BONA ALVIM, Suplente.

VI - Secretaria do Planejamento, Mobilidade e Desenvolvimento Regional;

RÔMULO MÉRIDA CAMPOS, Titular;
 RAFAEL MISSIO, Suplente.

VII - Secretaria da Fazenda;

OTÁVIO REISCHAK DE OLIVEIRA, Titular;
 LUIS CARLOS BRUNDO, Suplente.

VIII - Companhia de Processamento de Dados do Estado do Rio Grande do Sul - PROCERGS;

CELSO ARAMIS GARCIA, Titular;
 EVERTON HAGEN, Suplente.

IX - Autoridade Certificadora do Estado do Rio Grande do Sul - AC-RS; e

CYNTHIA AURORA MOURA ANZANELLO, Titular;
 JORGE FERNANDO KRUG SANTOS, Suplente.

SUMÁRIO


Atos do Governador.....	1
Secretaria da Casa Civil	4
Procuradoria-Geral do Estado	7
Defensoria Pública do Estado	7
Fundação Piratini	7
Secretaria da Fazenda	7
Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	8
Companhia de Processamento de Dados do RGS	8
Secretaria da Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos	9
Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC.....	16
Departamento Estadual de Trânsito do RS	17
Corag - Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas	17
Secretaria da Educação	17
Secretaria da Segurança Pública	24
Brigada Militar	25
Polícia Civil	25
Instituto Geral de Perícias	26
Superintendência dos Serviços Penitenciários.....	26
Secretaria do Planejamento, Governança e Gestão	28
Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional - METROPLAN	28
Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	29
Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler	29

Secretaria da Saúde	29
Fundação Estadual de Produção e Pesquisa em Saúde	34
Secretaria de Obras, Saneamento e Habitação	34
Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN.....	34
Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social - FGTAS.....	35
Fundação Orquestra Sinfônica de Porto Alegre - OSPA.....	35
Companhia Estadual de Geração e Transm.de Energia Elétrica - CEEE GT	35
Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D	35
Secretaria dos Transportes.....	35
Superintendência de Portos e Hidrovias - SPH.....	36
Superintendência do Porto do Rio Grande - SUPRG.....	36
Empresa Gaúcha de Rodovias - EGR.....	36
Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem	36
Secretaria da Agricultura, Pecuária e Irrigação	36
Instituto Rio Grandense do Arroz - IRGA.....	37
Secretaria do Desenvolvimento Social, Trabalho, Justiça e Direitos Humanos	38
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia.....	38
Badesul Desenvolvimento S.A. - Agência de Fomento/RS	38
Repartições Municipais.....	40
Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul - TCE	43
Diversos.....	43
Caderno Indústria e Comércio.....	44

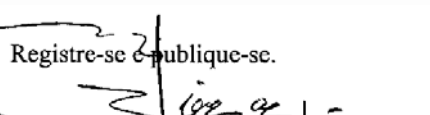
X - Sistema de Arquivos do Estado do Rio Grande do Sul - SIARQ/RS.

CLÉO BELÍCIO LOPES, Titular;
JONAS FERRIGOLO MELO, Suplente.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 18 de janeiro de 2017.


JOSÉ IVO SARTORI,
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.


JOSÉ GUILHERME KLIEMANN,
Secretário Chefe da Casa Civil, Adjunto.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no expediente nº 16/2551-0000434-0, e de conformidade com o art. 7º, inciso I, e art. 8º da Lei nº 14.601, de 12 de setembro de 2014, combinado com o art. 6º, inciso I, e art. 7º do Estatuto da Fundação Estadual de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul - FAPERGS, aprovado pelo Decreto nº 52.568, de 23 de setembro de 2015, **designa** para integrar o Conselho Superior da referida Fundação, a contar de 1º de janeiro de 2017, os abaixo relacionados, como segue:

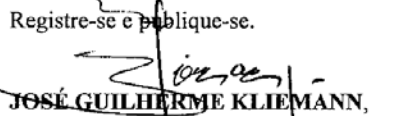
I - Comunidade Científica:

Designa	Marcos Osmar Arend
	Luiz Carlos Pinto da Silva Filho
	Luiz Carlos Illafont Coronel

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 18 de janeiro de 2017.

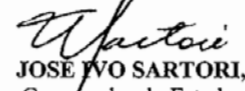

JOSÉ IVO SARTORI,
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

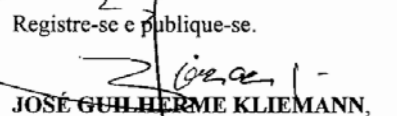

JOSÉ GUILHERME KLIEMANN,
Secretário Chefe da Casa Civil, Adjunto.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo administrativo eletrônico nº 17/1900-0003592-5, em cumprimento à sentença judicial proferida pela 2ª Vara Cível da Comarca de São Leopoldo, relativa aos autos do Processo nº 033/1.08.0008881-9, e de conformidade com os arts. 15 da Lei nº 6.672, de 22 de abril de 1974, e 41 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, **nomeia** VILMAR DOS SANTOS MACHADO para exercer o cargo de Professor, Classe A, Nível 5, Ensino Médio, Disciplina de Ensino Religioso, no regime normal de 20 horas semanais de trabalho, com lotação em estabelecimento de ensino, localizado no Município de São Leopoldo, pertencente a 2ª Coordenadoria Regional de Educação, no qual foi classificado em 1º lugar, em virtude de aprovação no Concurso Público homologado pelo Edital nº 21/05, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 21 de setembro de 2005.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 18 de janeiro de 2017.


JOSÉ IVO SARTORI,
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

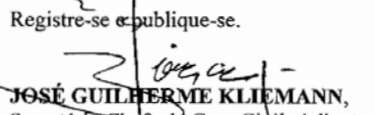

JOSÉ GUILHERME KLIEMANN,
Secretário Chefe da Casa Civil, Adjunto.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo eletrônico nº 16/1900-0055652-0, **retifica** o ato de nomeação de SANDRA REGINA HENZ SOARES, publicado no Diário Oficial do Estado nº 243, de 22 de dezembro de 2016, para o cargo de Professor, para constar que a nomeação é definitiva.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 18 de janeiro de 2017.


JOSÉ IVO SARTORI,
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.


JOSÉ GUILHERME KLIEMANN,
Secretário Chefe da Casa Civil, Adjunto.

Secretaria da Casa Civil - Subchefia Administrativa

BOLETINS

BOLETIM 013/2017

O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, nos termos do inciso III, art. 2º, do Decreto nº 40.879/01, e tendo em vista o que consta no Processo nº 17/0801-0000199-9, CONSIDERA AUTORIZADO o afastamento da servidora DANIELA CALLEYA BARCELLOS, Id. Func. 4242670/01, lotada no Gabinete do Governador, que, no período de 14-01-2017 até 15-01-2017, viajou a São Paulo/SP, a fim de "acompanhar a Sra. Governadora em exercício que participou do Evento COUROMODAS 2017", sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, com direito ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias regulamentares, passagens aéreas de ida e volta e despesas com deslocamento terrestre.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo nº 16/0801-0001744-0, PRORROGA, em caráter excepcional, 01-03-2017 até 31-12-2017, o prazo de permanência do 3º Sargento WILSON ROBERTO IENSEN MULLER, Id. Func. 2217074/01, lotado na Brigada Militar, Secretaria da Segurança Pública, à disposição do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, a fim de continuar exercendo a função de Assessor Especial de Segurança, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 16/1200-0001715-7, RETIFICA o ato registrado no Boletim nº 002/2017-CCSA, publicado no D.O.E. de 04/01/2017, que designou DIEGO GARAY TERRA, Id. Func. 2775093/1, para exercer a função gratificada de Assistente Superior, padrão FG-10, RL 01 12.01 3 010 0014, na Secretaria da Segurança Pública, para declarar que a designação é a contar de 20/12/2016, e não como constou, permanecendo inalteradas as demais informações constantes no referido ato.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo nº 16/0801-0002256-7, COLOCA, em caráter excepcional, até 31-12-2017, a Professora NEILENE LUNELLI CRISTOFOLI, Id. Func. 1638882/01, RT 20h, lotada na Secretaria da Educação, à disposição da Câmara dos Deputados, a fim de exercer o cargo de Secretário Parlamentar, sem ônus para o órgão de origem, nos termos do inciso I, parágrafo 1º, art. 3º do Decreto nº 36.603/96, devendo a servidora manter a sua contribuição para o Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul, conforme artigo 8º da Lei nº 7.672/82, combinado com o disposto na Lei Complementar nº 12.065/04.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 16/2069-0001666-2, exonera, a contar de 30/07/2016, KAREN BARROS SCHIMD, Id. Func. 3684792/2, do cargo em comissão de Chefe de Seção, padrão CC-8, da Fundação Estadual de Produção e Pesquisa em Saúde - FEPPS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 16/1204-0018022-5, DISPENSA, a contar de 29/11/2016, CATIA SUSANE TORRES DOS SANTOS, Id. Func. 2709830/1, da função gratificada de Chefe de Serviço de Polícia, padrão FG-6, RL 06 12.04 3 006 0090, do Gabinete Psicológico da Divisão de Recrutamento e Seleção da Academia de Polícia Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 1º da Lei nº 14.503/14 e tendo em vista o que consta no processo nº 16/1200-0001593-6, DESIGNA CAROLINE MOREIRA VALÉRIO, Id. Func. 2950448/2, para exercer a função gratificada de Assistente Especial I, padrão FG-8, RL 01 12.01 2 008 0370, no Departamento de Comando e Controle Integrado da Secretaria da Segurança Pública, na vaga deixada por Isadora Pinto de Souza, Id. Func. 3221202/2, devendo perceber a gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), nos termos do artigo 2º, anexo IV, inciso II, alínea "d" da Lei nº 10.717/96.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo nº 16/1204-0018823-4, REVOGA, a contar de 08-12-2016, o prazo de permanência do Escrivão de Polícia EMERSON LÍRIO SOARES, Id. Func. 1881019/01, lotado na Polícia Civil, Secretaria da Segurança Pública, à disposição do Gabinete do Governador.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo 16/2100-0001214-6, EXONERA, a pedido, a contar de 07/12/2016, ANDRE LUIZ DOS SANTOS RAMOS, Id. Func. 2429268/2, do cargo em comissão de Chefe de Divisão, padrão CCE 10, RL 01 21.00 3 010 0060, da Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Social.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo 16/2100-0001214-6, DISPENSA PATRICIA ROBERTA VIANA PATTA, Id. Func. 2856220/2, da função gratificada de Assistente Superior, padrão FGE-10, da Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Social, RL 01 21.00 3 010 0018, ficando desbloqueada a função gratificada de Assistente Superior, padrão FG-10, RL 01 21.00 3 010 0028.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos dos artigos 23 e 24 da Lei nº 10.395/95, combinados com o parágrafo 1º do artigo 2º da Lei nº 10.717/96, com a redação dada pelo artigo 3º da Lei nº 13.671/11 e tendo em vista o que consta no processo nº 16/2100-0001214-6, DESIGNA PATRICIA ROBERTA VIANA PATTA, Id. Func. 2856220/2, para exercer a função gratificada de Chefe de Divisão, padrão FGE-10, RL 01 21.00 3 010 0060, na Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Social, na vaga deixada por André Luiz dos Santos Ramos, Id. Func. 2429268/2, devendo perceber a gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento), nos termos do artigo 2º, anexo IV, inciso II, alínea "b" da Lei nº 10.717/96.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo 16/2100-0001214-6, DISPENSA LEANDRO TEN CATEN, Id. Func. 2633809/1, da função gratificada de Assistente Superior, padrão FG-10, RL 01 21.00 3 010 0033, da Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Social.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos dos artigos 23 e 24 da Lei 10.395/95, combinados com artigo 54, parágrafo único da Lei nº 13.601/11 e tendo em

vista o que consta no processo nº 16/2100-0001214-6, DESIGNA LEANDRO TEN CATEN, Id. Func. 2633809/1, para exercer a função gratificada de Assistente Superior, padrão FGE-10, RL 01 21.00 3 010 0018, na Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Social, na vaga deixada por Patrícia Roberta Viana Patta, Id. Func. 2856220/2, devendo perceber a gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), nos termos do artigo 2º, anexo IV, inciso II, alínea "d" da Lei nº 10.717/96, ficando bloqueada a função gratificada de Assistente Superior, padrão FG-10, RL 01 21.00 3 010 0028, vaga de Jose Augusto Bender de Miranda, Id. Func. 3781097/2, de valor equivalente ao provimento em regime especial desta designação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei Complementar nº 10.098/94 e tendo em vista o que consta no processo nº 16/2000-111623 1, DESIGNA, a contar de 01/12/2016, TATIANE DE CASSIA XAVIER DE OLIVEIRA, Id. Func. 2997436/3, para exercer a função gratificada de Assistente Especial I, padrão FG-8, referência de lotação nº 01 20.00 3 008 0222, na Secretaria da Saúde, nos impedimentos legais e eventuais da titular Madalena Peixoto Paulino, Id. Func. 3882888/2, devendo perceber a gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), nos termos do artigo 2º, anexo IV, inciso II, alínea "d" da Lei nº 10.717/96.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e nos termos dos artigos 23 e 24 da Lei nº 10.395/95 e tendo em vista o que consta no processo nº 16/1900-0060208-5, DESIGNA ZINA AMELIA PINHO ASSUMPÇÃO, Id. Func. 1380036/2, para exercer a função gratificada de Chefe de Seção, padrão FG-8, RL 01 19.00 3 008 0781, na vaga deixada por Zina Amelia Pinho Assumpção, Id. Func. 1380036/1, no CRL da 13ª CRE - Bagé, na Secretaria da Educação, devendo perceber a gratificação de representação de 40% (quarenta por cento), nos termos do artigo 2º, anexo IV, inciso II, alínea "c" da Lei nº 10.717/96.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo 16/1701-0000388-0, RETIFICA o ato registrado no Boletim nº 001/2017-CCSA, publicado no D.O.E. de 03/01/2017, que exonerou FABRÍCIO VALLE DUTRA, Id. Func. 4253418/1, do cargo de Assessor, padrão AS-6, RL 01 08.00 4 006 0007, da Secretaria de Minas e Energia, para declarar que a exoneração é a contar de 16/01/2017, e não como constou.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 16/2148-0001357-3, AUTORIZA a Fundação de Proteção Especial do Rio Grande do Sul - FUNDAÇÃO PROTEÇÃO, a DESIGNAR o servidor MARCIO SCHEFFER DA SILVA, Id. Func. 3722120/1, para exercer, em caráter de substituição, no período de 06/10/2016 a 15/10/2016, a função em comissão de Chefe de Núcleo, padrão FC-III, no Núcleo de Contabilidade, enquanto o titular Francisco Darci Ferreira de Avila, Id. Func. 3034887/1, estiver exercendo outro cargo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no expediente nº 24169-12.04/14-4, **retifica** o ato publicado no Diário Oficial do Estado nº 238, de 9 de dezembro de 2014, que promoveu, por merecimento, HEITOR MIDON MACHADO, Identidade Funcional nº 205761/1, do cargo de Inspetor de Polícia, 4ª Classe, para o cargo de Comissário de Polícia, lotado na Polícia Civil, para declarar que a promoção é a contar de 5 de outubro de 1988.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 30 de janeiro de 2017.

Registre-se e publique-se.

JOSE GUILHERME KLIEMANN,
Secretário Chefe da Casa Civil, Adjunto.

JOSE IVO SARTORI,
Governador do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o art. 58 da Lei Complementar n.º 10.990, de 18 de agosto de 1997 e alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Militares da Brigada Militar, **concede o abono de incentivo à permanência no serviço ativo da Brigada Militar**, aos abaixo relacionados, pelo período de dois anos, equivalente ao valor da graduação na forma abaixo indicada, acrescida do valor correspondente a oitenta por cento do soldo básico de Primeiro Tenente da Brigada Militar, já computados os valores dos triênios e adicionais concedidos, como:

Expediente nº	Nome	Identidade Funcional	Valor da gratificação	Em Substituição de
9960-1203/16-9	1º Sgt. QPM-1 Adeildo de Quadros Moura	2313979	Diferença da graduação de 1º Sgt. ao posto de 1º Ten.	1º Sgt. QPM-1 Mara Medianeira Sarturi
18730-1203/16-6	3º Sgt. QPM-2 Paulo Sergio Diniz de Barros	2280981	Diferença da graduação de 3º Sgt. à graduação de 2º Sgt.	3º Sgt. QPM-1 Roberto Carlos Rodrigues Marques
17992-1203/16-1	3º Sgt. QPM-1 Rogerio Adilson Cardoso	2323443	Diferença da graduação de 3º Sgt. à graduação de 2º Sgt.	3º Sgt. QPM-1 Roberto Mendonza Morales
19782-1203/16-8	3º Sgt. QPM-1 Claudiomar Duarte Cordeiro	2273861	Diferença da graduação de 3º Sgt. à graduação de 2º Sgt.	3º Sgt. QPM-1 Volmir Tadeu da Silva
6428-1203/16-0	1º Sgt. QPM-2 Valdemiro Francisco Staudt	2267594	Diferença da graduação de 1º Sgt. ao posto de 1º Ten.	1º Sgt. QPM-1 Luiz Fernando Goretz Maciel
9959-1203/16-1	1º Sgt. QPM-1 Elenita Trindade	2320169	Diferença da graduação de 1º Sgt. ao posto de 1º Ten.	1º Sgt. QPM-2 Paulo Cesar Vieira
9958-1203/16-9	3º Sgt. QPM-1 Olivio Schmidt	2295768	Diferença da graduação de 3º Sgt. à graduação de 2º Sgt.	3º Sgt. QPM-1 Antonio Carlos Bittencourt da Silva
817-1203/16-5	3º Sgt. QPM-1 Sidnei Silveira de Souza	2237288	Diferença da graduação de 3º Sgt. à graduação de 2º Sgt.	3º Sgt. QPM-1 Antonio Tadeu Maier de Lima
8269-1203/16-9	3º Sgt. QPM-2 Rudimar de Carvalho Richa	2281104	Diferença da graduação de 3º Sgt. à graduação de 2º Sgt.	3º Sgt. QPM-1 Carla Aparecida Machado Ribeiro Ferreira
23888-1203/16-5	1º Sgt. QPM-1 Rudinei de Mello Neves	2317362	Diferença da graduação de 1º Sgt. ao posto de 1º Ten.	1º Sgt. QPM-1 Celso Luiz Freitas dos Santos

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 30 de janeiro de 2017.

Registre-se e publique-se.

MARCIO BIOLCHI,
Secretário Chefe da Casa Civil.

JOSE IVO SARTORI,
Governador do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o art. 58 da Lei Complementar n.º 10.990, de 18 de agosto de 1997 e alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Militares da Brigada Militar, **renova o abono de incentivo à permanência no serviço ativo da Brigada Militar**, aos (as) abaixo relacionados (as), pelo período de dois anos, equivalente ao valor da diferença da graduação na forma abaixo indicada, já computados os valores dos triênios e adicionais concedidos, como segue:

Expediente nº	Nome	Identidade Funcional	Valor da gratificação
41863-12.03/14-0	3º Sgt. QPM-2 Jairo Silva da Silva	2242753	Diferença da graduação de 3º Sgt. à graduação de 2º Sgt.
42890-12.03/14-4	3º Sgt. QPM-2 Jorge Augusto Machado Junior	2264528	Diferença da graduação de 3º Sgt. à graduação de 2º Sgt.
235-12.03/14-8	3º Sgt. QPM-2 Laone de Souza	2271168	Diferença da graduação de 3º Sgt. à graduação de 2º Sgt.
48457-12.03/12-0	3º Sgt. QPM-2 Jorge Roberto Dornelles	2250578	Diferença da graduação de 3º Sgt. à graduação de 2º Sgt.
19971-12.03/12-7	3º Sgt. QPM-1 Moacir Michelin Finger	2237571	Diferença da graduação de 3º Sgt. à graduação de 2º Sgt.
38084-12.03/12-9	3º Sgt. QPM-1 Paulo Ivanir Ferreira Lacortt	2215217	Diferença da graduação de 3º Sgt. à graduação de 2º Sgt.
26507-12.03/14-9	3º Sgt. QPM-1 Elton Mattana	2241137	Diferença da graduação de 3º Sgt. à graduação de 2º Sgt.
13894-12.03/12-7	3º Sgft QPM-1 Edelmar Moreira Fernandes	2262487	Diferença da graduação de 3º Sgt. à graduação de 2º Sgt.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 30 de janeiro de 2017.

Registre-se e publique-se.

JOSE GUILHERME KLIEMANN,
Secretário Chefe da Casa Civil, Adjunto.

JOSE IVO SARTORI,
Governador do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o art. 58 da Lei Complementar n.º 10.990, de 18 de agosto de 1997 e alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Militares da Brigada Militar, **renova o abono de incentivo à permanência no serviço ativo da Brigada Militar**, aos (as) abaixo relacionados (as), pelo período de dois anos, equivalente ao valor da diferença da graduação na forma abaixo indicada, já computados os valores dos triênios e adicionais concedidos, como segue:

Expediente nº	Nome	Identidade Funcional nº	Valor da gratificação
27226-12.03/12-6	3º Sgt. QPM-1 Adair de Melo Porto	2215489	Diferença da graduação de 3º Sgt. à graduação de 2º Sgt.
11969-12.03/16-1	3º Sgt. QPM-1 Paulo Lopes	2213591	Diferença da graduação de 3º Sgt. à graduação de 2º Sgt.
23792-12.03/16-2	1º Sgt. QPM-1 Mileno Jovanovichs	2277301	Diferença da graduação de 1º Sgt. ao posto de 1º Ten
5489-12.03/16-7	3º Sgt. QPM-1 Valdemir Cesar Carvalho Martins	1777157	Diferença da graduação de 3º Sgt. à graduação de 2º Sgt.
47943-12.03/14-8	3º Sgt. QPM-1 Mara Silvana Cramer	2288117	Diferença da graduação de 3º Sgt. à graduação de 2º Sgt.
48380-12.03/12-9	1º Sgt. QPM-2 Paulo Gilberto Lopes Moreira	2260280	Diferença da graduação de 1º Sgt. ao posto de 1º Ten.
53658-12.03/12-0	3º Sgt. QPM-2 Clodoaldo Nunes Duarte	2253011	Diferença da graduação de 3º Sgt. à graduação de 2º Sgt.
45544-12.03/14-3	3º Sgt. QPM-2 Julio Cesar Pereira Alves	2243610	Diferença da graduação de 3º Sgt. à graduação de 2º Sgt.
1625-12.03/16-2	3º Sgt. QPM-1 Mario Francisco Saifer dos Santos	2232588	Diferença da graduação de 3º Sgt. à graduação de 2º Sgt.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 30 de janeiro de 2017.

Registre-se e publique-se.

JOSE GUILHERME KLIEMANN,
Secretário Chefe da Casa Civil, Adjunto.

JOSE IVO SARTORI,
Governador do Estado.

Secretaria da Casa Civil Subchefias Jurídica e Legislativa

RETIFICAÇÕES

RETIFICAÇÃO

No ato publicado no Diário Oficial do Estado nº 14, de 19 de janeiro de 2017, que convalida todos os atos praticados na vigência do Decreto nº 51.566, de 10 de junho de 2014 pelo Comitê Gestor do Processo Administrativo Eletrônico, em nome da segurança jurídica e designa para o referido comitê, como segue:

onde se lê:

I – Secretaria da Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos
FLÁVIA RODRIGUES DONINI, Titular

III – Secretaria da Casa Civil
ARTHUR ARMANDO PELIZARI FILHO, Suplente

IV – Secretaria-Geral do Governo
HILTON BLOKIS, Suplente

leia-se:

I – Secretaria da Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos
FLÁVIA RODRIGUES DONINI CEZAR, Titular

III – Secretaria da Casa Civil
ARTHUR ARMANDO PELLIZZARI FILHO, Suplente

IV – Secretaria-Geral do Governo
HILTON BOKLIS, Suplente

Registre-se e publique-se.

LUCIANA MABILIA MARTINS,
Subchefe Jurídico da Casa Civil.